

**PROJETO DE LEI Nº 015/2022**

**DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO ORÇAMENTO E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).**

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de CRÉDITO ESPECIAL, no montante de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), obedecida à seguinte classificação orçamentária:

**08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**08.02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - MUNIC. RESOLVE**

**08.02.10.301.0071.2138 Incentivo Finan. p/Implant. Oficinas Terapêuticas na Atenção Básica**

339036.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .... R\$ 36.000,00

Vínculo 4011 Incentivo Atenção Básica-Estado

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$ 36.000,00**

**Art. 2º.** Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 1º desta Lei:

**08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**08.02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - MUNIC. RESOLVE**

**08.02.10.301.0071.2138 Incentivo Finan. p/Implant. Oficinas Terapêuticas na Atenção Básica**

339030.00.00.00.00 Material de Consumo ..... R\$ 30.000,00

339039.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00

Vínculo 4011 Incentivo Atenção Básica-Estado

**TOTAL DA REDUÇÃO CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$ 36.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em**  
04 de Fevereiro de 2022.

**MARCIANO RAVANELLO**  
*Prefeito Municipal*

**VIVIANE REDIN MERGEN,**  
*Secretária da Administração,*  
*Planejamento, Ind., Com. e Turismo.*



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Prezadas Vereadoras,  
Senhores Vereadores:

Ao saudarmos os eminentes membros dessa egrégia Casa de Leis, comunicamos o envio do anexo Projeto de Lei que submete a criação de cargos, e dá outras providências.

De forma reverente, encaminhamos o Projeto de Lei em epígrafe para fins de apreciação e pretendida aprovação que autoriza o Poder Executivo a incluir no orçamento do corrente ano e abrir crédito especial no montante R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Ademais, é necessário salientar que objetivo principal se baseia na alteração do orçamento vigente, considerando que o atual prevê somente serviços de terceiros no cunho de pessoa jurídica, no entanto, ocorre a necessidade de atender a necessidade de pagamento via pessoa física. O referido valor tem por finalidade o pagamento de despesas de pessoa física na prestação de serviço de TERAPIA HOLÍSTICA, a qual a profissional desenvolve suas atividades junto as oficinas terapêuticas da Secretaria Municipal da Saúde.

Contudo, reforçamos a importância da TERAPIA HOLÍSTICA dentro das terapias integrativas e complementares do SUS; as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) são recursos terapêuticos que buscam a prevenção de doenças e a recuperação da saúde, com ênfase na escuta acolhedora, no desenvolvimento do vínculo terapêutico e na integração do ser humano com o meio ambiente e a sociedade. As práticas foram institucionalizadas por meio da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PNPIC). E dessa forma, incrementa-se a equipe multidisciplinar que oferta serviços de qualidade aos munícipes de Arroio do Tigre.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento, tendo em vista a importância da matéria. No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes Pares protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em**  
04 de fevereiro de 2022.

**MARCIANO RAVANELLO**  
*Prefeito Municipal*

**VIVIANE REDIN MERGEN,**  
*Secretário da Administração,*  
*Planejamento, Ind., Com. e Turismo.*